



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 139 DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Admite, nomeia e dá posse a servidora municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 51/2012, Lei Ordinária Municipal nº 150/05, Lei Complementar nº 127/2021, Lei Complementar nº 141/2023 e suas alterações posteriores, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº 002/2022, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE**:

Art. 1º- A senhora **VANESSA APARECIDA CUNHA**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade (RG) nº 45.294.992-0-SP, expedida pela SSP, do CPF/MF nº 384.530.088-41, para ocupar o emprego público municipal denominado de **PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- LINGUA PORTUGUESA**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, exercendo suas atividades/funções junto a EMEF “Alfredo Evangelista Nogueira”, nesta cidade, com jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 51/12, assim distribuídas: 28 (vinte e oito) horas/aulas de 50 minutos, 03 (três) HTPC de 50 minutos, 04 (quatro) HTPI de 50 minutos e 07 (sete) HTPL de 50 minutos, no período da manhã, nas séries do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, em substituição da professora do emprego público temporário, afastada em **licença maternidade**, pelo período de 120 dias, entre as datas de 19/04/2023 a 16/08/2023, e com prorrogação da mesma, por mais 60 dias, conforme a LC nº 27/2009, entre o período de 17/08/2023 a 15/10/2023.

Art. 2º- A remuneração da servidora de que trata o artigo anterior será fixada nos termos da legislação vigente e sempre observando a jornada de trabalho constante na atribuição anual de aulas.

Art. 3º- Esta admissão é decorrente de prévia aprovação da contratada em processo público seletivo que recebeu o nº 002/2022, tendo como prazo de encerramento a data de 15/10/2023.

Art. 4º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 03 de maio de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária